

- LII -**A RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA NA EDUCAÇÃO
INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA: DA
TRAJETÓRIA LEGAL DA POLÍTICA PÚBLICA DE
CONVÊNIOS À PERCEPÇÃO DOS ATORES-GESTORES
ENVOLVIDOS**

Prof^a Ms. Nicássia Alves Cezário Branco

Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, Brasil.

nicassiaalves@hotmail.com

Prof.^a Dr.^a Daniela da Costa Britto Pereira Lima

Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, Brasil.

professoradanielalima@gmail.com

INTRODUÇÃO DO PROBLEMA

O presente resumo é fruto da pesquisa de mestrado em educação da linha de Estado, Políticas e História da Educação da Universidade Federal de Goiás, desenvolvida nos anos 2017 e 2018. A escolha do tema foi pensada a partir de um contexto econômico e político do país e do município de Goiânia, em que direitos básicos universais passaram a ser questionados e até retirados do cidadão a partir de políticas públicas que visaram à diminuição do setor público em detrimento do privado, devido a cortes de investimentos na educação e do discurso de crise econômica instaurada na prefeitura de Goiânia.

Diante da grande demanda por instituições de educação infantil, os municípios brasileiros, com base em uma Política de Estado neoliberal e gerencialista, têm adotado estratégias economicistas, traduzidas no estabelecimento de parcerias com o terceiro setor, redefinindo assim o papel do Estado. Além disso, declaram que, sem essas parcerias, seria impossível atender toda a demanda da educação infantil e os convênios, que, nesse caso, passam a ser uma alternativa necessária em alguns municípios, visto que os recursos são insuficientes (ZAPERLON, 2011).

E foi sob a ótica de compreender a política de convênio para a educação infantil do município de Goiânia, que esta pesquisa se debruçou, tendo como problema investigativo, a

seguinte questão: como é constituída a política de convênio para a educação infantil do município de Goiânia e qual a percepção dos atores-gestores envolvidos?

DESENVOLVIMENTO

A fim de responder à questão investigativa da pesquisa, tivemos como objetivo geral compreender como se constituiu a política de convênios para a educação infantil do município de Goiânia e reconhecer a percepção dos atores-gestores envolvidos com essa política. Desse modo, fizemos uso da abordagem qualitativa e pesquisa do tipo bibliográfica, documental e de campo. Logo, o estudo foi dividido em três fases: 1) fase exploratória; 2) fase de trabalho de campo; 3) fase de análise e tratamento do material empírico e documental (MINAYO, 2016).

A fase exploratória constituiu-se na busca por literaturas cujo recorte temporal fosse a partir da Constituição Federal de 1988, destacando textos sobre a Reforma do Estado, a relação público-privada e as políticas de convênios, que envolvendo leis e normativas que a tratam desde a concepção à oferta da educação infantil no Brasil e no município de Goiânia. Destacamos, como fundamentação teórica, as obras de Giddens (2005); Anderson (2005); Peroni (2013); Di Pietro (2017), Adrião (2018) entre outros, além das legislações nacionais e municipais, LDB nº 9.394/1996; Lei nº 13.019/2014; Edital nº 001/2018 (GOIÁS, 2018), dentre outras.

A segunda fase foi caracterizada pela realização de entrevistas semiestruturadas. Devido ao curto tempo para a realização da pesquisa de mestrado, não foram entrevistados professores ou pais/responsáveis das crianças matriculadas nas instituições conveniadas, o que pode vir a ser ampliado, no caso de uma pesquisa para doutoramento. Por isso, focamos apenas nos entrevistados com funções de chefia, ligados à política de convênios, tais como: os gestores de gerências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) de Goiânia; conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Goiânia; representantes do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás (Sinpro - GO); representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Goiás (Senalba - GO), com os apoios pedagógicos da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé e da Central e os dirigentes das instituições conveniadas.

Diante disso, a última fase foi caracterizada pelas análises dos dados empíricos e documentais que se efetivaram em três etapas: 1. Ordenação dos dados; 2. Classificação dos dados; 3. Análise final, sob a luz da fundamentação teórica.

CONCLUSÕES

Evidenciamos que a política de convênios do município de Goiânia se constituiu no ano de 1998, a partir do Termo de Convênio entre a SME de Goiânia e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). As instituições conveniadas de educação infantil, são chamadas de Centro de Educação Infantil (CEI) e são classificadas em convênio total (não envolve repasses públicos) e convênio parcial (envolve repasses públicos), sendo que o parcial se caracteriza pela cooperação financeira e técnico-financeira. Foi constatado que os CEIs se diferem dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) do município de Goiânia, no que se refere à concepção de educação infantil, a oferta de vagas e contratação de funcionários. Em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, em janeiro de 2018, o Termo de Convênio entre a SME de Goiânia e a OSC, cuja modalidade era de cooperação financeira, foi substituído pelo Termo de Colaboração. Portanto, a participação das OSC sem fins lucrativos passou a acontecer mediante Chamamento Público, posto por essa lei. As instituições que interessaram celebrar convênios com a Administração Pública de Goiânia, por intermédio da SME, tiveram que apresentar os documentos que comprovassem sua proposta de trabalho e de habilitação para atuarem na educação infantil, no dia e local da seção pública, divulgado pelo Edital nº 001/2018 (GOIÂNIA, 2018). Contudo, pontuamos que essa nova relação entre o público e o privado, redefinem a função do Estado e que os convênios são características de uma privatização camuflada do ensino público (ADRIÃO, 2018; PERONI, 2013).

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa; Dimensões e formas da privatização da educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, n. 1, p. 8-28, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.curriculosemfronteiras.org>.> Acesso: 12 nov. 2018.

ANDERSON, Perry. **Balanco do Neoliberalismo**. In: EMIR, Sader; GENTILI, Pablo Gentil (Org.). Pós-neoliberalismo: As políticas Sociais e o Estado Democrático. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial** [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm>. Acesso em: 2 mar. 2018.

_____. Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Brasília, DF, 2014a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm>. Acesso em: 19 jun. 2018.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na Administração Pública**. Concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via**: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.

GOIÂNIA. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Administração. **Edital de Chamamento Público nº 001/2018**. Goiânia-GO, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. (Série Manuais Acadêmicos).

PERONI, Vera Maria Vidal. A privatização do público: implicações para a democratização da educação. In: PERONI, Vera Maria Vidal (Org.). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado**: implicações para a democratização da educação. Brasília: Liber Livro, 2013. p. 9-32.

ZAPERLON, Geovani. **A relação público-privada na educação infantil**: um estudo sobre os convênios com entidades privadas na rede municipal de Joinville/SC. 2011, 247p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Florianópolis, SC, 2011. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/95544/298384.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 29 mar. 2018.